



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

PORTARIA N.º 214/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2/2025, instaurado pela Portaria n.º 182/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 2/2025** por meio da **Portaria n.º 182/2025**, para apuração de fatos noticiados pela munícipe **Simoni Gonçalves de Sá**, relacionados à solicitação de ambulância oriunda do Distrito do Mairá em 10/09/2025 e às providências adotadas no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada, com a apresentação do **Relatório Final**, no qual se consignou a inexistência de elementos suficientes para imputação pessoal de infração disciplinar individualmente sancionável, sem prejuízo de recomendações preventivas/corretivas;

CONSIDERANDO a **Decisão Administrativa** que acolheu o Relatório Final, determinou o **arquivamento** do feito quanto à responsabilização disciplinar individual e fixou determinações à Secretaria Municipal de Saúde para adoção de medidas mínimas de aperfeiçoamento de fluxo, logística e protocolo;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica formalmente **encerrado** o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 2/2025**, instaurado pela **Portaria n.º 182/2025**, com **arquivamento** quanto à responsabilização disciplinar individual, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante e da Decisão Administrativa proferida nos autos.

Art. 2.º Determina-se à **Secretaria Municipal de Saúde** o cumprimento das medidas preventivas/corretivas estabelecidas na Decisão Administrativa, com observância dos prazos ali fixados, bem como a juntada de comprovação documental nos autos do respectivo procedimento.

Art. 3.º Após certificadas as providências determinadas e adotadas as anotações de praxe, proceda-se ao **arquivamento definitivo** do feito.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lupionópolis/PR, 12 de dezembro de 2025.

José Carlos Tibério
Prefeito Municipal de Lupionópolis/PR